INDICAÇÃO Nº 373/2021

Indica ao Poder Executivo Municipal a readequação do trâmite para a realização de eventos privados que necessitam de autorização do poder público.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Piovezan.

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, sejam analisadas juntamente com os setores envolvidos, a readequação dos trâmites para solicitar o alvará para realização de eventos privados, neste município, com a finalidade de tornar o processo mais prático e ágil.

**Justificativa:**

Atualmente, todas as solicitações são abertas pelo site da Prefeitura Municipal ou diretamente no setor de protocolo. Porém, todos os pedidos seguem o mesmo trâmite, independente do porte do evento ou se pedido tem a solicitação de interdição de via ou não. Desta forma, sugiro, que para que os pedidos que não necessitarem de interdição de via, o pedido siga do setor de protocolo direto ao setor de Fiscalização de Obras e Posturas e após a entrega do alvará ao solicitante, o mesmo será encaminhado para a Guarda Municipal apenas para dar ciência da realização do evento e acompanhamento, para seguir todas as normas. Caso o solicitante requeira a interdição de via, o processo seguirá do setor de protocolo direto para a Guarda Municipal analisar as condições da via e autorizar a interdição ou não, e em seguida o mesmo será encaminhado para o setor de Fiscalização de Obras e Posturas para lavrar o alvará de liberação ao evento. Um novo modelo de ficha de requerimento para este serviço poderá ser elaborado pela Administração Municipal. Este serviço visa agilizar o deferimento dos pedidos para realização de eventos, neste município.

Desta forma, serão mantidos todos os demais critérios para liberação e fiscalização dos eventos privados, realizados neste munícipio.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de janeiro de 2021.

**Júlio Cesar “Kifú”**

-vereador-